



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3801 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

I - São concedidas férias regulamentares de 30 dias a seguinte Servidora Pública Municipal: **JULIA FAVRETTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/02/2020 a 09/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/09/2021 a 01/10/2021.

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **PATRICIA CAPRINI GUZZO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/01/2021 a 06/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2021 a 22/09/2021; **LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 27/02/2020 a 26/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2021 a 22/09/2021;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração